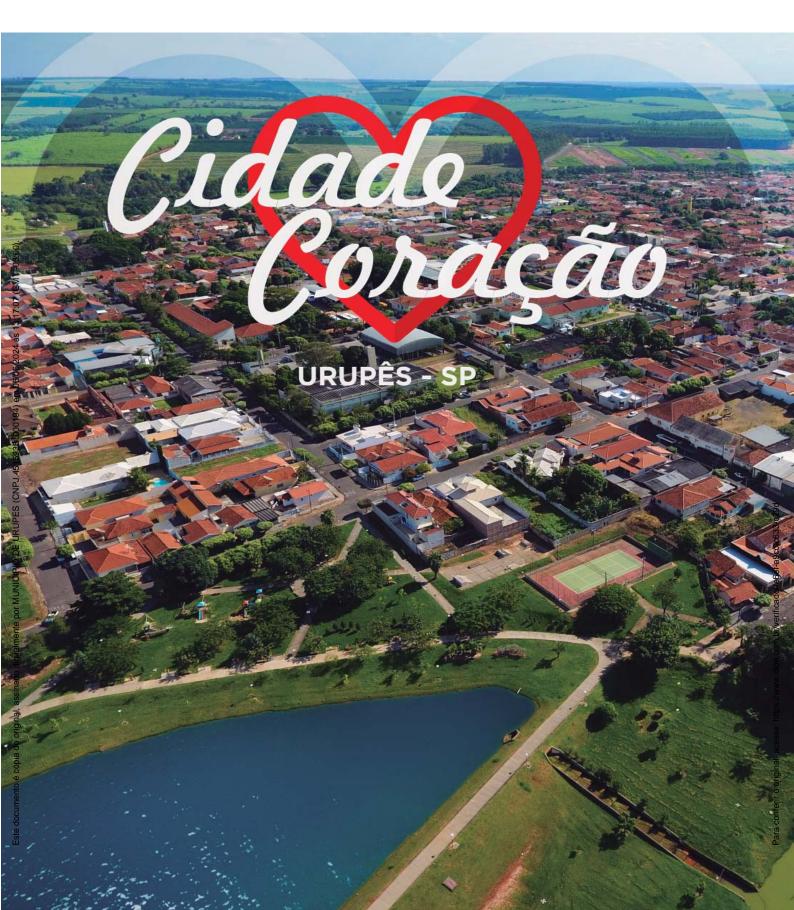


urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 649A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





Programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo em parceria com as prefeituras, com a finalidade de gerar emprego e renda para o desenvolvimento de pequenos empreendimentos.

Mais informações no Ganha Tempo. Telefone: (17) 3552-1282

> Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário



Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e6ef-a9cc-c633-c29d

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.770 - De 06 de Junho de 2024.

Denomina dependências públicas que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados:

- a)- **Dr. Silvio Francisco Aléssio,** a Sala de Regulação da UBS "Dr. Xisto Albarelli Rangel", situada na Rua Rui Barbosa, nº 364, nesta cidade;
- b)- **Dra. Wilma Evangelista Batista Sardella**, a Sala de Imunização da UBS "Dr. Xisto Albarelli Rangel", situada na Rua Rui Barbosa, nº 364, nesta cidade.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 06 de Junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

LEI Nº 2.771 - De 06 de Junho de 2024.

Dá a denominação de "Dr. Ruy Diógenes Volpato", ao prédio da ESF que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominado "**Dr.RUY DIÓGENES VOLPATO**", o prédio da ESF (Estratégia Saúde da Família), situado na Rua Vera Lúcia Sassi, nº. 62, centro, nesta cidade.
- **Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 06 de junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGIO Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

LEI Nº 2.772 - De 06 de Junho de 2024.

Dá a denominação de "Leonardo Cano Serradilha -Léo", ao prédio da Casa da Juventude.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominado **"LEONARDO CANO SERRADILHA LÉO"**, o prédio da Casa da Juventude, situado na Rua Vera Lúcia Sassi, nº 92, centro, nesta cidade.
- **Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 06 de Junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGIO Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

LEI Nº 2.773 - De 06 de junho de 2024.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$.412.320,00, para os fins que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº. III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$.412.320,00 (quatrocentos e doze mil, trezentos e vinte reais), destinado a suportar despesa pertinente à classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.2059 -Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

3350-39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – R. Estaduais.....R\$.412.320,00

- **ART. 2º** O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde.
- **ART. 3º** Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.
- **ART. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 06 de Junho de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

LEI Nº 2.774 - De 06 de Junho de 2024.

Autoriza prolongamento da Rua "Conselheiro Antonio Prado" no trecho que especifica.

ALCEMIR CASSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº III, da L.O.M,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o prolongamento da Rua "Conselheiro Antonio Prado", no trecho compreendido entre a Rua "Dr. Átila Ferreira Vaz" e a Avenida "Dr. José Ravagnani Filho", abrangendo a área de 1.197 m2, da Matrícula nº 2.554 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urupês, conforme descrição do memorial descritivo anexo e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 06 de Junho de 2024.

Alcemir Cássio Gréggio Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini Secretária Administrativa

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROLONGAMENTO DA RUA "CONSELHEIRO ANTONIO PRADO", NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA "DR. ÁTILA FERREIRA VAZ" E A AVENIDA "DR. JOSÉ RAVAGNANI FILHO", EM ÁREA DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA № 2.554 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUPÊS

Imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com área superficial de 1.197,00 m² (um mil, cento e noventa e sete metros quadrados), atualmente utilizado como via pública com denominação especial de "Rua Conselheiro Antonio Prado", constante de parte do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.554, dentro das seguintes metragens e confrontações: Inicia no vértice P12, situado na divisa com a Rua Dr. Átila Ferreira Vaz (lado ímpar) e com a Parte B do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.554; deste segue confrontando com a Rua Dr. Átila Ferreira Vaz (lado ímpar), no azimute 179°18'13" medindo 12,64 metros até o vértice P1; deste segue confrontando com a Parte A do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.554, nos seguintes azimutes e distâncias: no azimute 270°30'02" medindo 5,59 metros até o vértice P10; no azimute 240°54'41" medindo 63,16 metros até o vértice P9; no azimute 224°42'12" medindo 7,16 metros até o vértice P8; deste segue confrontando com a Avenida José Ravagnani Filho (lado par) no azimute 326°53'48" medindo 17,33 metros até o vértice P22; deste segue confrontando com a Parte C do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.554, nos seguintes azimute e distâncias: no azimute 74°51'48" medindo 1,76 metros até o vértice **P21**; no azimute 59°39'01" medindo 5,02 metros até o vértice **P20**; deste segue confrontando com a Rua Joanna Zanardi Sassi no azimute 60°34'39" medindo 13,48 metros até o vértice **P14**; deste segue confrontando com a referida Parte B do imóvel urbano objeto da matrícula nº 2.554, nos seguintes azimutes e distâncias: no azimute 60°36'08" medindo 51,27 metros até o vértice **P13**; no azimute 94°10'31", medindo 12,72 metros até o vértice **P12**, ponto inicial.

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro - 15850000 - Urupês-SP | CNPJ: 45.159.381/000194 - Fone/Fax: (17) 35521144

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 215

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h Rua José Bonifácio, 934 - Centro (17) 3552-1372

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 984 - Centro (17) 3552-2138

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro (17) 3552-1144 - Ramal 212

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h Rua Dom Pedro II, 325 - Centro (17) 3552-1282

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h Rua José Bonifácio, 1004 - Centro (17) 3552-1779

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro (17) 3552-2322 (17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324 (17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista (17) 3552-2344 (17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu (17) 3553-1176 (17) 99275-8514 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h Rua Rui Barbosa, 364 - Centro (17) 3552-1324

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h quinta-feira das 7h às 20h Rua Raymundo Bueno de Morais, 275 - Manoel Carreira (17) 3552-3012 (17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo (17) 3552-3016 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h quarta-feira das 7h às 18h Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3 (17) 99262-0831 (WhatsApp)

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/e6ef-a9cc-c633-c29d

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro (17) 3552-1339





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e6ef-a9cc-c633-c29d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 649A, ano IV, veiculado em 06 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 06/06/2024 às 13:17:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/e6ef-a9cc-c633-c29d